
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.110, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.267.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.267.700,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074735 - SEJUDH	0101	339014	80.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339030	200.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339039	200.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0101	449051	1.000.000,00
211010618112084710 - SEGUP	0101	449051	500.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339093	1.594.000,00
401010612812114727 - Polícia Civil	0101	339014	10.000,00
401010612812114727 - Polícia Civil	0101	339039	10.000,00
401010618111842546 - Polícia Civil	0101	339014	150.000,00
401010618111842546 - Polícia Civil	0101	339030	271.000,00
401010618111842546 - Polícia Civil	0101	449052	72.700,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339039	100.000,00
401010618111844223 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	339030	20.000,00
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	449052	10.000,00
		TOTAL	4.267.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

181011451112094716 - SEJUDH	0101	335041	80.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	449051	1.500.000,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339039	400.000,00
261010618111842607 - PMPA	0101	339093	1.594.000,00
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339039	80.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339030	257.880,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	235.820,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339014	20.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339039	50.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339014	20.000,00
401010642212074704 - Polícia Civil	0101	339030	30.000,00
		TOTAL	4.267.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.212, de 16/07/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ